



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

PORTARIA COREN-MT Nº. 137/2022

Designa Gestor Fiscal e Suplente do Contrato nº09/2022 celebrado entre o Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren/MT e empresa Fachineli Comunicação LTDA.

A Presidente e a Secretária Geral do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – COREN-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da lei nº. 5.905/73 e no Regimento Interno, aprovado pela Decisão COREN-MT Nº. 089/2018, homologada pela Decisão COFEN Nº. 147/2018 de 26 de outubro de 2018.

Considerando o Memorando Nº. 273/2022/SLC/COREN-MT, do dia 11 de maio de 2022;

Considerando o Processo nº. 03/2022 ref. Contratação de empresa de telecomunicações para fornecimento de link de internet de alta velocidade, para a Sede do Coren-MT e Subseções;

Considerando a necessidade de atender o que preceitua a Lei nº 8.666/93, pertinente à designação do Gestor e Fiscal de Contrato para o acompanhamento da prestação de serviços de empresas privadas ao serviço público.

Resolvem:

Art.1º. – Designar os Empregados Públicos do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, abaixo relacionados, para a função de Gestor Fiscal e Suplente do Contrato nº09/2022 no Processo nº. 03/2022, celebrado entre o Coren-MT e a empresa Younet Fachineli Comunicação LTDA para fornecimento de link de internet para as Subseções do Coren-MT em Cáceres, Sinop e Tangará da Sessa/MT, sob CNPJ nº08.804.362/0001/-47, com vigência de 20/09/2022 a 20/03/2025 para as Subseções de Cáceres e Sinop e vigência de 02/06/2022 a 02/12/2024 para Tangará da Serra, como segue:

§ 1º- Subseção de Cáceres/MT, devendo o serviço ser iniciado em 14/10/2022:

- Felipe Augusto Rodrigues de Oliveira – Gestor.
- Daianni Aparecida Vasconcelos – Fiscal.
- Livia Torres Valladares - Suplente

§ 2º- Subseção de Sinop/MT, devendo o serviço ser iniciado em 09/10/2022:

- Felipe Augusto Rodrigues de Oliveira – Gestor.
- Mauricio de Oliveira – Fiscal.
- Matheus dos Santos Oliveira - Suplente

§ 3º- Subseção de Tangará da Serra/MT, devendo o serviço ser iniciado em 17/07/2022:

- Felipe Augusto Rodrigues de Oliveira – Gestor.
- Carlito Sérgio Augusto – Fiscal.
- Grassiële Delise - Suplente



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Art.2º. – O titular e, no seu impedimento o suplente, Gestor Fiscal de Contrato acima designados deverão, nos termos do Art.67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, devendo apresentar, quando solicitado pela administração, relatório circunstanciado, cabendo ainda imediata notificação de intercorrências contratuais na forma do citado artigo.

Art. 3º. – É dever do Gestor Fiscal ter total conhecimento do teor do contrato afim de que o acompanhamento da execução da prestação dos serviços contratados seja feito de forma efetiva e eficiente, cumprindo rigorosamente o limite financeiro estabelecido, opinando com antecedência mínima de noventa (90) dias do término do contrato sobre sua renovação ou não.

Art.4º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá(MT), 11 de maio de 2022.

Lígia Cristiane Arfeli
COREN-MT N.º 96.611-ENF
Conselheira Presidente

Ana Carolina Haddad Camargo
COREN-MT N.º 103718-ENF
Conselheira Secretária